



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA-ES  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 046/2024**

**“DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE  
SEGURANÇA PÚBLICA”**

**O Prefeito Municipal de Iúna/ES no uso das suas atribuições legais, e**

**Considerando** o disposto no artigo 18 e artigo 24, da Lei Municipal nº 1.645/1998;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica regulamentado o Fundo Municipal de Segurança Pública, nos termos previstos no artigo 24 da Lei nº 1.645/1998.

**I - DAS FINALIDADES**

**Art. 2º** O Fundo Municipal de Segurança Pública – FUMSP - terá por finalidade financiar ações, programas e projetos que visem o desenvolvimento das atividades de segurança pública do Município de Iúna.

**Parágrafo único** - O Fundo Municipal de Segurança Pública está vinculado à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Limpeza Pública.

**II - DOS RECURSOS FINANCEIROS**

**Art. 3º** Constituem receitas do FUMSP:

I – doações de contribuintes;

II – doações, auxílios, contribuições, subveções, transferências e legados de entidades nacionais e internacionais, governamentais e não governamentais;

III – produto de aplicação dos recursos disponíveis e de venda de materiais, publicações e eventos;

IV – remuneração oriunda de aplicações financeiras;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA-ES**  
**GABINETE DO PREFEITO**

V – receitas advindas de convênios, acordos e contratos firmados entre o Município e instituições privadas e públicas federais, estaduais, internacionais e estrangeiras para repasse a entidades governamentais e não governamentais executoras de programas do projeto do plano municipal de ação;

VI – contribuição do Poder Público Municipal.

**Parágrafo único** – As receitas descritas neste artigo serão depositadas obrigatoriamente em conta especial a ser aberta e mantida em agência de estabelecimento oficial de crédito em nome da administração pública.

**Art. 4º** Os recursos do FUMSP poderão ser aplicados para as seguintes finalidades:

I - aquisição de equipamentos, custeio de materiais e contratação de serviços necessários para desenvolvimento das atividades de segurança pública do município de Iúna;

II - na ampliação, manutenção, operação e aperfeiçoamento do serviço de vídeo monitoramento;

III - no desenvolvimento, capacitação, formação, qualificação e aprimoramento de todo efetivo, envolvido nas atividades de segurança pública no município;

IV - na contratação de estudos, projetos, planos ou implantações específicas na área de Segurança Pública;

V - na manutenção, reforma e ampliação dos espaços utilizados para os serviços de Segurança Pública do Município;

VI - no desenvolvimento e manutenção de sistemas de informação e comunicação necessários aos serviços relacionados à Segurança Pública;

VII - na realização de eventos, campanhas e orientações que promovam a prevenção da violência, do crime e ao uso de drogas;

VIII - no custeio das despesas operacionais e administrativas do Conselho Municipal de Segurança Pública;

IX - na implementação de programas visando a melhoria da qualidade das atividades de Segurança Pública;

X - no investimento em equipamentos permanentes para desenvolvimento de atividades de segurança.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA-ES**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**Art. 5º** Os recursos do FUMSP deverão ser mantidos em conta especial, em instituição financeira oficial.

**III - DA ADMINISTRAÇÃO**

**Art. 6º** O FMSP ficará vinculado administrativamente e operacionalmente à administração pública, e a utilização das dotações orçamentárias e de outros recursos que acompanham o Fundo, será feita mediante diretrizes estabelecidas pelo Conselho Municipal, e após aprovação dos programas, planos e projetos elaborados;

**Art. 7º** No caso de extinção do FUMSP, seus bens e direitos reverterão ao patrimônio do Município.

**Art. 8º** As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 9º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, aos vinte e quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro (24/05/2024).**

**ROMÁRIO BATISTA VIEIRA**  
**Prefeito de Iúna**

Publicado no *hall* da Prefeitura  
Municipal de Iúna às 17h00 de  
24/05/2024.

**Chefe de Gabinete**  
**Breno Vinicius da Silva Oliveira**